

ATA N.º 2/2019**Data da reunião ordinária: 21-01-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1 355 245,27**Operações não Orçamentais:** 231 368,80

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Iniciou a reunião com o pedido de um minuto de silêncio, seguido da leitura do seguinte Despacho, datado de 18 de janeiro de 2019:

“De acordo com as competências que me são atribuídas no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino Luto Municipal, no dia 18 de janeiro de 2019, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, em virtude do falecimento do funcionário deste município António Vaz Nunes.”

b) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 7 a 20 de janeiro de 2019:

“No final da tarde do dia **07 de janeiro de 2019, presidi** à reunião do *Conselho Municipal de Segurança*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

No dia **08 de janeiro de 2019, a Vereadora Tília Nunes**, reuniu com a *Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Direção da Associação de Professores Encoprof* e as *Coordenadoras e Subcoordenadoras de Estabelecimentos de Ensino*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com vista à análise do 1.º período das Atividades de Enriquecimento Curricular e Atividades de Animação e Apoio à Família.

Em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na *1.ª Reunião do Conselho Intermunicipal do Médio Tejo/2019*, no Hotel Segredos de Vale Manso, durante o dia **10 de janeiro de 2019**. Na parte da manhã foram abordadas as matérias relacionadas com a Descentralização Administrativa e de tarde, questões relacionadas com a Reprogramação no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio. No final da tarde, o Secretário de Estado das Autarquias Locais Carlos Miguel juntou-se á reunião para esclarecimento de dúvidas acerca dessas matérias. Na manhã do dia **11 de janeiro de 2019**, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, **procedi** à *Assinatura do Protocolo de colaboração tendo em vista a celebração do contrato interadministrativo para a Construção de novas instalações para a Esquadra da PSP do Entroncamento, entre o Município, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Polícia da Segurança Pública (PSP)*. A cerimónia contou com a presença do Diretor Nacional da PSP, Superintendente Chefe Luís Farinha e a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Isabel Oneto, que homologou o referido Protocolo. Neste dia tão importante para a nossa Cidade, a concretização deste projeto é um elemento de vital importância na estratégia de segurança e bem-estar e que as dinâmicas sociais e humanas do Entroncamento necessitam, hoje de um modelo de policiamento pró-ativo e a nova esquadra moderna e dotada de meios técnicos irá facilitar esse trabalho.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela ANMP, o Chefe de Gabinete Prof. Mário Balsa, *em minha representação*, assistiu à *Sessão de Informação e Discussão sobre Internacionalização e Captação de Investimento*, na



Casa da América Latina, em Lisboa. A Sessão contou com a presença do Secretário de Estado da Internacionalização, Eurico Brilhante Dias e do Programa constou a apresentação da *Plataforma Portugal Site Selection*.

Durante esta semana, **distribui**, em conjunto com a **Vereadora Tília Nunes**, à entrega de equipamento informático e audiovisual e material de laboratório no âmbito do PEDIME às Escolas nomeadamente: Projetos: Experiência + Ciência, no valor global de € 69 210,34 e Interaje + - Aprendizagem Colaborativa, no valor global de € 38 391,99.

Igualmente, na noite de **11 de janeiro de 2019**, em face do convite formulado pela *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, **assisti** ao *Concerto Solidário* integrado no 70.º aniversário, no Pavilhão Desportivo Municipal. Com nomes sonantes como Pedro Barroso, Ana Rita, Filipe Santos, Rão Kyao, António Pinto Basto, Ana Lains e Padre José Luis Borga, acompanhados pela Banda Sinfónica da PSP, assistiram igualmente ao espetáculo, o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e os **Vereadores Tília Nunes** e José Baptista.

No dia **12 de janeiro de 2019**, decorreram as *Cerimónias Comemorativas do 70.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, na **qual estive presente**, tendo o Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, presidido às Cerimónias. Depois da alvorada e do içar da bandeira, realizou-se a Missa na Igreja de Nossa Senhora de Fátima, o batismo da nova viatura e a romagem ao Cemitério Municipais. Logo de seguida, a Sessão Solene, durante a qual foram atribuídos louvores e condecorações aos bombeiros e a tomada de posse dos novos órgãos sociais da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém e o Desfile apeado pelas ruas da cidade.

Igualmente nessa tarde, o *Centro Recreativo Casal do Grilo* organizou uma *Caminhada Solidária*, com a presença de 180 caminheiros, a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, à qual se seguiu o *Festival das Sopas*, com cerca de 200 participantes, no qual **estive presente, bem como a Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma noite, decorreu o *Jantar de Reis do Núcleo de Andebol do Entroncamento*, no qual marcou presença a **Vereadora Tília Nunes**.

Ainda nessa noite, o Concerto da *Associação Concórdia Música* onde foi apresentado um novo projeto intitulado *Broadway in Concert*, esgotou por completo o Centro Cultural. **Assisti** a este espetáculo, organizado pela Junta de Freguesia de São João Baptista e com o apoio da Câmara Municipal, bem como o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e os **Vereadores Tília Nunes** e José Baptista.

No domingo, dia 13 de janeiro de 2019, decorreu a *Feira de Antiguidades e Velharias*, na Rua Luís Falcão de Sommer.

No dia **15 de janeiro de 2019**, realizou-se a *reunião mensal* com os *Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima*.

Nesse mesmo dia, e em face do convite formulado pelo *Comandante do Regimento de Manutenção*, **estive presente** no Almoço, bem como o **Vice-Presidente Carlos Amaro**.

Igualmente nessa tarde, em face da solicitação da Resitejo, **estive presente**, em conjunto com a **Vereadora Ilda Joaquim**, numa reunião na sede da *Resitejo* para análise e contributos relativamente ao Plano de Investimentos para o período de 2019 a 2030 a incluir no EVEF a apresentar à ERSAR no âmbito do contrato de gestão delegada a celebrar entre a nova empresa e os municípios e análise à possível participação da Ecoléziria na nova empresa EIM e orçamento de 2019.



Na tarde do dia 16 de janeiro de 2019, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente numa reunião com os *Encarregados de Educação* e *participantes* do próximo *Intercâmbio Juvenil Escolar/2019*, que se irá realizar de 05 a 11 de abril, em Friedberg, realizada na Escola Secundária do Entroncamento.

Na manhã do dia 17 de janeiro de 2019, na sequência da convocatória recebida do *Canil e Gatil Intermunicipal*, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente numa reunião com os responsáveis dos Municípios de Alcanena e Vila Nova da Barquinha, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho de Torres Novas.

Nessa manhã e tarde, na sequência do convite formulado pela *União Distrital da IPSS de Santarém UDIPISS*, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve na abertura da Ação de Formação Certificada subordinada ao seguinte tema: “*A Responsabilidade Legal dos Diretores Técnicos das IPSS e Ações Inspetivas da SS*”, no Centro Cultural.

Nessa mesma tarde, procedi à Assinatura do Protocolo Tripartido entre o ISEC – Instituto Superior de Ciências de Educação, o Plano Nacional de Leitura e o Município do Entroncamento, do Projeto “*Já sei ler: um projeto de Leitura em Voz Alta*”, no Centro Cultural. Este projeto envolve todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas e privadas, à exceção do Colégio dos Navegantes (cerca de 180 alunos), que no decorrer dos 4 anos de ensino básico irão ser acompanhados, com vista a fomentar as práticas de leitura. A assistir ao arranque deste projeto, estiveram igualmente as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**.

No dia 18 de janeiro de 2019, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** numa reunião com o Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, com igual presença da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Isabel Oneto, Secretário de Estado da Proteção Civil, Artur Neves e do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, na sede, em Tomar. A Ordem de Trabalhos incidiu sobre os seguintes assuntos: segurança, proteção civil e descentralização.

Nessa mesma tarde, as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**, assistiram ao *Seminário Parentalidade Positiva “Somos Pais e Agora?”*, no Estúdio 121, tendo como Oradora a Dr.ª Marta Pimentel e Moderador o Dr. António Braz, organizado pela CPC, com o apoio da Câmara Municipal do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Igualmente nessa noite, realizou-se mais um *Ciclo de Tertúlia Temática “Conversas com Café....e Poesia”*, na Biblioteca Municipal, subordinadas ao tema: “*Nervo & Poesia: o que andam a escrever os nossos poetas contemporâneos?*”. A tertúlia, que teve como Oradores, Maria de Fátima Roldão, editora da Revista Nervo, Nuno Garcia Lopes, poeta e Henrique Leal, historiador, abordou o percurso das Revistas Literárias e a sua importância na divulgação da poesia e formação de novas gerações de poetas. As **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**, assistiram às *Conversas com Café*, onde foi ainda apresentado a última edição da Revista Nervo & Poesia.

No dia 19 de janeiro de 2019, decorreu a inauguração da Exposição de Desenho e Gravura “*Mudanças de Estação*”, de Joana Geraldês, na Galeria Municipal, na qual esteve presente o Chefe de Gabinete Prof. Mário Balsa e Adjunto Ricardo Antunes, em minha representação.”



2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Apresentou parabéns ao Município pela classificação do Programa "Viver Mais Ativo" com um Prémio de Boa Prática.

b) Deixou também os parabéns, quer ao Orfeão do Entroncamento, quer ao Coral Concórdia pelos dois espetáculos com que brindaram a cidade, tal como aos Bombeiros Voluntários pelos eventos referentes à comemoração do aniversário da Associação Humanitária.

3 – VEREADOR SR. JAIME RAMOS

“Na última reunião desta Câmara Municipal fomos informados pelo Sr. Presidente de que no dia 11 de janeiro, sexta feira, pelas 15h se realizaria a assinatura do Protocolo de Colaboração para a Construção da Nova Esquadra da PSP no Entroncamento, entre o Município, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), na presença da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Isabel Oneto.

Posteriormente, por mail, fomos informados de que a cerimónia se realizaria às 10h na sala de sessões.

Os representantes dos eleitos do PSD na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, Jaime Ramos e António Mascarenhas, após chegada à Sala de Sessões para onde se encontrava prevista a realização do ato formal aguardaram uma hora, até às 11h, sem que tivessem sido informados, por quem quer que fosse, sobre o que se estava a passar.

Após uma hora de espera sem qualquer justificação os autarcas ausentaram-se do local uma vez que a situação já tinha ultrapassado o razoável.

Mais do que uma desconsideração para com os eleitos locais, que representam os cidadãos, esta atitude revela uma falta de educação já habitual porque ao convidar para o evento não foi capaz, nem o Sr. Presidente, nem qualquer outro eleito ou assessor de informar sobre o que se passava, uma hora depois sem nada acontecer.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 7 de janeiro de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereadora Sr. Henrique Leal não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 1

737/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de exercício de competências.

Considerando que:



1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;
3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;
4. Assim, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere o seguinte:
 - 4.1. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;
 - 4.2. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
 - 4.3. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
 - 4.4. Aceitar o exercício das competências transferidas para os órgãos municipais e previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio da justiça;
 - 4.5. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;
 - 4.6. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
 - 4.7. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
 - 4.8. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; e
 - 4.9. Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.
5. Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, assim como à Direção-Geral das Autarquias Locais.”
 - A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.



- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O PSD é desde há muito um acérrimo defensor da descentralização do Estado Central para as autarquias. É globalmente reconhecido que as autarquias locais gerem melhor, com maior eficiência e com menos custos para o cidadão.

Até à presente data há onze áreas que têm grande impacto a nível efetivo de recursos humanos, o que por si só é também impacto financeiro.

Não é razoável aceitar competências sem saber qual o comprometimento do Governo para com o Município do Entroncamento, à semelhança do que já aqui apresentámos nesta Câmara Municipal.

O processo de descentralização de competências é essencialmente progressivo até 2021 pelo que a adesão com mais dados financeiros e humanos é possível, desde que não feito de imediato.

Para avançar com um processo desta natureza é essencial conhecer o mapa global de competências a transferir, conhecendo os impactos financeiros e a nível de recursos humanos, para que seja possível saber em que áreas o Município se encontra capaz de avançar ou para as quais precisa de *know how* e financiamento.

Face à falta de informação os vereadores do PSD votam contra a proposta na presente data, expectantes de que em breve existam dados concretos sobre o processo de descentralização, o que nos permitirá, como desejamos, aceitar e fazer elevar o nível de competências no Poder Local.”

- Também o Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:

“Sobre a transferência de competências da Administração Central para a responsabilidade da autarquia do Entroncamento o Bloco de Esquerda traz a debate as seguintes considerações:

1ª O processo de descentralização e transferência de competências foi aprovado na AR por uma maioria descontextualizada e tem andado a reboque de circunstancialismos que em nada dignificam o estado democrático e a democracia. Tal como se tem verificado, o processo está a ser feito ao contrário, isto é, transferem-se primeiro as competências e depois logo se vê o resultado ou se adequa o orçamento.

2ª O governo chama-lhe a “pedra angular” da reforma do estado, mas cada vez fica mais claro que se trata apenas de um simulacro de descentralização, ignorando-se que a verdadeira pedra angular para cumprir a Constituição da República tem de ser, mais cedo ou mais tarde, a regionalização.

3ª Estamos perante uma situação que se afigura mais como uma municipalização de serviços e não como uma descentralização de competências, sem que se tenha realizado previamente uma análise sobre as vantagens de transferir em determinadas áreas, nem se saber quanto custa.

4ª Ignora-se por completo quais as verbas destinadas a este processo. O orçamento de estado recentemente aprovado não contempla verbas para o Fundo de Financiamento da Descentralização e o governo ainda nada comunicou à Assembleia da República sobre o que pretende fazer.

5ª É leviano aceitar seja que competência for neste quadro de incerteza. Por mais inócuo que pareça, por exemplo, no domínio da justiça, ninguém nos saberá dizer,



concreta e honestamente, o que é que está em causa. Transfere-se e depois logo se vê.

6ª Para além de não se saber quais os recursos financeiros que serão transferidos, é indispensável uma análise séria e profunda sobre a capacidade técnica e disponibilidade dos recursos humanos da autarquia para assumir estas novas áreas de trabalho e novas responsabilidades.

7ª Convinha, aliás, ouvir previamente os serviços em causa, acerca disto mesmo, saber da disponibilidade em meios humanos e técnicos para o que se anuncia.

8ª Após uma leitura atenta da lei-quadro nº 50 e dos decretos lei nºs 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106 e 107 fica no ar a interrogação que parece dispensável para os autores das propostas que aqui chegaram hoje: como é que a Câmara Municipal do Entroncamento vai passar à prática o que lá está estipulado? Por exemplo e apenas para refletirmos em voz alta, em relação ao dec-lei nº100, a CME terá condições financeiras e técnicas para levar por diante os trabalhos de fiscalização, manutenção e eventual reparação ou substituição do viaduto Eugénio Dias Poitout, uma infraestrutura rodoviária tão importante, quer para o tráfego rodoviário, quer para o ferroviário?

9ª Uma boa parte das autarquias do país está a aproveitar a alternativa plasmada na Lei e não aceita as competências em 2019, esperando que este processo se clarifique. É uma estratégia prudente, nomeadamente de muitas autarquias geridas pelo Partido Socialista, como Sintra e Vila Nova de Gaia e também no nosso distrito, pelo que se conhece até ao momento, Salvaterra de Magos e Vila Nova da Barquinha.

Face às considerações exaradas, entendemos que a Câmara Municipal do Entroncamento deveria optar pela prudência que lhe é facultada por lei e esperar pelo esclarecimento deste processo, esperar pela informação sobre o financiamento e, também, para ganhar tempo para preparar os serviços para assumir estas competências, se e quando fossem transferidas.

Por essa razão votamos contra a proposta que aqui nos é apresentada sobre transferência de competências para a Câmara Municipal do Entroncamento.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

739/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Transferência de competências para as entidades intermunicipais

Considerando que:

1. Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, reunido em 10.01.2019, fez uma apreciação dos diplomas setoriais, publicados até à data, que concretizam a transferência de competências para entidades intermunicipais, nos termos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto de 2018, resultando as seguintes deliberações:

1.1. Decreto-Lei n.º 99/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

1.2. Decreto-Lei n.º 101/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça: O Conselho Intermunicipal, em



deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

1.3. Decreto-Lei n.º 103/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

1.4. Decreto-Lei n.º 102/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

2. Mais deliberou o Conselho Intermunicipal, remeter a informação aos Municípios no sentido de nos termos da legislação em vigor, submeter à consideração dos respetivos órgãos municipais o acordo prévio sobre o exercício efetivo das referidas competências por parte da CIM do Médio Tejo.

3. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente ao exercício dessas competências e remeta à Assembleia Municipal do Entroncamento, para que delibere quanto ao exercício dessas competências pelos órgãos intermunicipais.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Jaime Ramos, José Miguel Baptista, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votou contra o Vereador Sr. Henrique Leal, que apresentou a seguinte declaração de voto:

“Os Decretos Lei n.ºs 99, 101, 102 e 103 de 2018 determinam a transferência de competências para as entidades intermunicipais nas áreas do turismo, da justiça, do financiamento por fundos europeus e da rede de bombeiros e apoio às corporações de bombeiros voluntários, respetivamente.

Tal como para as autarquias locais, não existe a possibilidade de as recusar: apenas se pode deliberar se vêm já em 2019 ou se a transferência é protelada para 2021.

O Conselho da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, reunido em 10.01.2019, deliberou por unanimidade, aceitar desde já aquelas competências.

Vem agora, à posteriori, solicitar às Câmaras e Assembleias Municipais que avalizem a sua deliberação.

1ª questão: não deveria ser ao contrário? Não deveria o Conselho intermunicipal auscultar primeiro as autarquias que representa e só depois deliberar em conformidade?

2ª questão: com que meios, financeiros, humanos e técnicos pensa a CIMT levar por diante o desempenho daquelas competências? Há um estudo, uma análise, uma avaliação prévia? Podemos conhecê-la?

3ª questão: tratando-se de uma instituição não sujeita a sufrágio, não caucionada pelo voto dos cidadãos, haverá legitimidade para assumir tais competências, dado que se não trata apenas da gestão técnica e burocrática de processos, mas sobretudo de opções de natureza política que hão de sustentar as decisões?

O esclarecimento destas questões seria indispensável para podermos estar de acordo com as transferências referidas.

Por isso votamos contra.”



- Também os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sendo esta uma proposta da Comunidade Intermunicipal os vereadores do PSD aprovam a pretensão apresentada sendo certo que deve ser dado conhecimento das decisões estruturantes a tomar pela Comunidade Intermunicipal e que ocorram nos diversos Municípios, tal como o mapa geral de competências admitidas.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

721/19 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2019

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Tendo em conta o ponto 8.3.1 do POCAL, as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

A presente alteração orçamental inclui reforços e anulações no valor de 230.785 €.

A principal razão para a realização desta alteração orçamental prende-se com o facto de haver a necessidade de reforço da rubrica “outras despesas de capital”, esta rubrica será utilizada para fazer face ao plano de pagamento acordado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão na sequência do processo de restituição de fundos comunitários relacionados com a Escola Dr. Ruy d'Andrade.

De referir que a dotação inicial desta rubrica já englobava o pagamento de 6 prestações, contudo, tendo em conta que o processo da providência cautelar foi indeferido é urgente ajustar a dotação da rubrica para assumir os pagamentos já a partir do mês de março.

Foram também reforçadas outras rubricas de despesas correntes e de capital que ficaram com saldo insuficiente devido ao processo de transição para 2019 dos compromissos assumidos e não pagos. Embora não fossem situações urgentes optou-se por fazer estes ajustamentos nesta alteração orçamental.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Henrique Leal, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 4

713/19 - HASTA PÚBLICA - LOJAS INTERIORES (SETOR B) NO MERCADO DIÁRIO MUNICIPAL

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte proposta:

“No âmbito da requalificação do edifício do mercado diário foi, no respetivo projeto, considerada a existência de duas lojas interiores, as quais, localizando-se na área de serviço de utilização partilhada, terão como finalidade o exercício de atividades económicas relacionadas com a restauração e similares, designadamente: restauração, bar, cafetaria, pastelaria, casa de chá, geladaria.

Estas lojas interiores têm cerca de 43 m² e pretende-se com estes espaços que o Mercado Municipal ganhe uma nova vida, com novos fatores de atração que permitam também a conquista de gerações mais novas.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a colocação em Hasta Pública o direito de ocupação destes equipamentos, sendo que só serão admitidos ao procedimento de Hasta publica os candidatos que reúnam previamente as seguintes condições:

- Apresentação de um plano de exploração, o qual, deverá ser orientado para a qualidade, onde seja estabelecido um compromisso claro entre a qualidade do serviço a prestar, a satisfação do cliente e o cuidado na boa apresentação e na imagem tanto das instalações como do concessionário.

O plano de exploração deve referir, nomeadamente:

- Apresentação da empresa;
- Conceito do espaço a criar;
- Descrição do serviço de restaurante;
- Descrição do serviço de bar;
- Tipologia de eventos a promover, tendo em vista a dinamização do Mercado Municipal;
- Número de postos de trabalho que irão ser criados.

A abertura do procedimento de hasta publica será divulgada através de edital a afixar no Mercado Municipal, na página eletrónica do município e ainda no “Balcão do Empreendedor”.

O prazo de apresentação das candidaturas é fixado no dia 11 de fevereiro de 2019, findo o prazo será feita a devida avaliação das candidaturas e os candidatos admitidos serão notificados via eletrónica com a data da realização da Hasta Publica.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere as seguintes condições gerais:

a) Base de licitação de €100,00;

b) Valor de cada lanço: os lanços são efetuados com braço no ar e no valor mínimo de €10,00;

c) Finalidade das lojas:

Exercício de atividades económicas relacionadas com a restauração e similares, designadamente: restauração, bar, cafetaria, pastelaria, casa de chá, geladaria, entre outros.



d) Prazo do direito de ocupação: O direito de ocupação tem natureza precária e é concedido por um período de 10 anos, renovável por sucessivos períodos de 5 anos (de acordo com o n.º 1 do artigo 18 do Regulamento do Mercado Municipal);

e) Abertura do estabelecimento ao público: até 60 dias seguidos, após a arrematação;

f) Taxa de ocupação das lojas: € 3,87 por m².

Deverá ainda fazer parte da deliberação o seguinte:

1. O adjudicatário terá de satisfazer, no prazo de 5 dias úteis seguintes à arrematação, o seguinte:

1.1. O valor da arrematação;

1.2. Três (3) prestações mensais da taxa de ocupação, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do Mercado Municipal;

1.3. Outras despesas a que a Hasta Pública der lugar;

1.4. O IVA aplicável à transmissão em causa.

2. Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxas;

3. Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada, sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente;

4. Os interessados só podem licitar no seu próprio nome, ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo do facto fazer a respetiva prova, apresentando os documentos no prazo que for estabelecido;

5. Os arrematantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, devidamente atualizado;

6. Se, em qualquer momento da arrematação, ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes, ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara Municipal suspende-la ou designar a sua realização para outro momento e,

8. Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda, a favor da Câmara, das importâncias depositadas.

9. Para acompanhamento da Hasta Pública é nomeada a seguinte comissão:

(Efetivos)

António Louro (Fiscal de Leituras e Cobranças)

Hugo Gonçalves (Chefe de Divisão)

São Antunes (Coordenadora Técnica)

(Suplentes)

Paulo Bernardo (Assistente Técnico)

Filipa Silvestre (Técnica Superior)”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, incluindo o Caderno de Encargos e as Normas da Hasta Pública.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5****9964/18 - LOCAÇÃO OPERACIONAL DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

- Da Técnica Superior do Aprovisionamento, Dra. Susana Silva, foi presente a seguinte informação:

“1) Na sequência do registo MGD 9964/2018 torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para Aluguer Operacional de um Veículo de Passageiros de 9 Lugares, por um período de 60 meses em virtude do valor/vida útil do respetivo equipamento.

2) O preço base proposto é de 46.800,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

3) A plurianualidade da despesa assumirá os seguintes montantes previsíveis:

2020	2021	2022	2023	2024
11.512,80€	11.512,80€	11.512,80€	11.512,80€	3.837,60€

4) Prevê o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 junho, no seu n.º 1 conjugado com o n.º 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

5) Nesta sequência, considerando que estamos perante um procedimento cujo o prazo de execução é superior ao prazo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, a abertura do procedimento apenas poderá ser efetivada após autorização prévia conferida pela Assembleia Municipal.

6) Face ao exposto, deverá esta Câmara Municipal deliberar submeter a presente informação à Assembleia Municipal, para autorização de abertura do procedimento para Locação Operacional de um Veículo de Passageiros de 9 Lugares por um período de 60 meses.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6**723/19 - LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO INTERURBANO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

- Da Técnica Superior do Aprovisionamento, Dra. Susana Silva, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que:

1) Se verifica a necessidade de proceder à abertura de um procedimento para Aquisição de um Autocarro Interurbano para reforçar o Setor de Transportes Urbanos no Concelho Entroncamento em regime de locação financeira, pelo período de 60 meses, por considerar-se que é o período mais ajustado à natureza e especificidade do serviço, atendendo ao benefício económico daí resultante, a natureza do equipamento e ao seu período de vida útil.



2) Prevê o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 junho, no seu n.º 1 conjugado com o n.º 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3) Nesta sequência, estamos perante um procedimento cujo prazo de execução é superior ao prazo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, pelo que a abertura do procedimento apenas poderá ser efetivada após autorização prévia conferida pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, coloco à consideração de V. Ex.ª o encaminhamento do pedido de autorização para abertura do procedimento para Locação Financeira para Aquisição do Autocarro Interurbano, pelo período de 60 meses ao órgão executivo e deliberativo para aprovação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

15204/18 - FEIRA DE ABRIL 2019 - HASTA PÚBLICA

- Presente o Edital, Programa e Formulário, a lista dos divertimentos públicos e o valor das taxas a isentar, bem como o pedido de autorização para abertura de concurso por Hasta Pública, para a realização da feira de 12 a 28 de abril de 2019, no recinto multiusos:

«O valor da taxa por cada m2 de ocupação de espaço público é de 2,17 €.

Pista de automóveis de adultos (42x16mt) = 672m2 - 1 458,24 €;

Carrocel tipo a “Selva” ou similar (7mt de raio) = 154m2 – 334,18 €;

Carrocel tipo Kanguru ou similar (7,5mt de raio) = 177m2 – 384,09 €;

Jogos tradicionais ou similares – Roulotte - 58,93 €;

Pista infantil de carris ou similar (14x10mt) = 140m2 – 303,80 €;

Pista infantil de carrinhos de choque (13x9mt) = 117 m2 – 253,89 €;

Carrocel de barcos infantis ou similares (7x7mt) = 49m2 – 106,33 €;

Carrocel Pista Americana ou similar (7x7mt) - 49 m2 – 106,33 €;

Pavilhão Temático (22x5mt) - 110 m2 – 238,70 €;

Carrocel radical (16x16mt) = 256m2 – 555,52 €;

Roulotte trampolins (8x8mt) = 64m2 – 138,88 €;

Farturas ou similares (2 roulottes) – 117,86 €;

Bar de bifanas e cachorros ou similar (2 roulottes) – 117,86€

Pipocas e algodão doce ou similar (2 roulottes) – 117,86€;

Pão com chouriço ou similar (1 roulotte) - 58,93€;

Artesanato local - 4 unidades (3x2) – 52,08 €;

Artesanato ético - 4 unidades (3x2) – 52,08 €;»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da Feira de Abril 2019, com isenção do valor das taxas, bem como a abertura de concurso por hasta pública, incluindo o Edital, o Programa da Hasta Pública e o Formulário para apresentação de propostas, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 8

9120/18 - CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO DO ENTRONCAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETO

- Na sequência de novo pedido de prorrogação de prazo para a entrega de projetos já executados com as infraestruturas locais, efetuado pela empresa Pleaseantdedication, Lda., estipulado no Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público, para Conceção, Construção e Exploração de Crematório no Cemitério Municipal do Entroncamento, foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

«Verificando-se que os assuntos tratados na reunião careciam de resposta dos serviços, e sendo necessário proceder a alguns ajustes nos projetos de especialidades para responder ao solicitado, não vejo inconveniente no pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos projetos de execução, conforme solicitado através da comunicação em anexo 30 (dia 15.01.2019).»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com a informação dos serviços.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Aprovamos o ponto face à intervenção do Presidente que informou do cumprimento integral da obrigação prevista, apesar de na presente data o prazo indicado já estar ultrapassado e o seu sentido retroativo não ser claro.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

14894/18 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCO

- Da Técnica Superior do Serviço de Aprovisionamento, Dr.^a Filipa Silvestre, foi presente uma informação do Relatório Final e das Minutas dos contratos referente à “Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel e Responsabilidade Civil”, para adjudicação e aprovação.

Assim propõe a adjudicação dos seguintes lotes e aprovação das respetivas minutas:

Lote 2 - Seguro Frota Automóvel - Fidelidade - 25.498,72€

Lote 3 - Seguro Acidentes Pessoais - AIG - 12.815,74€

Lote 4 e 5 - Seguro de Responsabilidade Civil e Multirrisco - Seguradoras Unidas - 12.000€ e 14338,20€ respetivamente

Anexa igualmente os demais documentos, pedidos de esclarecimento e suas respostas, propostas apresentadas e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri para conhecimento.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a adjudicação dos lotes 2, 3, 4 e 5 conforme proposto, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10****3214/16 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DR. RUY D'ANDRADE - PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

- Na sequência da deliberação de 5 de novembro de 2018, foi presente o Plano de Pagamento do valor de 784.729,08€, relativo à correção financeira no âmbito do projeto referente à empreitada de “Construção da Nova Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Ruy d’Andrade, que será efetuado pelo Município em 36 prestações mensais, no valor de 23.168,33€ cada, a favor da Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o presente Plano de Pagamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS**PONTO 11****193/19 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 14**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 14, no valor de 29.552,72€ (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, elaborado em 3 de janeiro de 2019, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12**16082/18 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - TRABALHOS ADICIONAIS**

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

«Informa-se da necessidade de execução de trabalhos adicionais na empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”, decorrentes de trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões da empreitada, segundo o Código do Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, doravante CCP.

TRABALHOS A MAIS:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO NOVO	VALOR TOTAL
2	DEMOLIÇÕES				
2.17	Rebaixamento de massame para respeitar as cotas do projeto, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes a operador de gestão de resíduos licenciado, da responsabilidade do empreiteiro, cumprindo com o estipulado no D.L46/2008 de 12 de Março.	m2	180	11,04 €	1 987,20 €
3	CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL				
3.4	Cantarias				



3.4.3	Fornecimento e assentamento de soleira e peitoris em pedra vidro cadoiço, com 0,15 m de largura e 0,05 m de espessura, com acabamento bujardado, incluindo transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais, cortes, base, cimento cola e ainda todos os trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos ou manuais necessários ao seu perfeito assentamento, nivelamento e acabamento de acordo com o projeto, nas dimensões mencionadas nas peças escritas e desenhadas.	ml	22,2	53,00 €	1 176,60 €
3.14	Diversos				
3.14.6	Massame e betonilha				
3.14.6.2	Fornecimento e execução de massame em betão (C16/20 . S3), com uma altura média de 8 cm, nas salas e gabinetes onde foi rebaixado o pavimento para respeitar as cotas de projeto	m2	257	10,50 €	2 698,50 €

(continuação dos trabalhos a mais)

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO NOVO	VALOR TOTAL
5	Inst. e Equip. de Águas e Esgotos				
5.1	Rede de Abastecimento de Água				
5.1.6	Fornecimento e instalação de nicho para bateria de contadores de água, incluindo contadores e válvulas antiretorno e respetivos acessórios de ligação, de acordo com as especificações da entidade gestora do serviço e todos os trabalhos e materiais necessários.				
5.1.6.1	Diâm. 75 mm;	un	1	614,25 €	614,25 €
5.1.6.2	Diâm. 50 mm;	un	1	455,00 €	455,00 €
5.1.6.3	Diâm. 25 mm;	un	2	325,00 €	650,00 €
5.1.6.4	Diâm. 15 mm;	un	3	299,00 €	897,00 €
					8 478,55 €

Os trabalhos a mais identificados nos mapas anteriores, tornam-se necessários à execução da obra na sequência de circunstâncias imprevistas e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato.

Verificou-se a necessidade de executar o rebaixamento do massame (artigo 2.17) e a execução de nova base (3.14.6.2) para nivelar o pavimento e criar uma base sólida para receber a betonilha e posteriormente o revestimento final.

Não foi possível aproveitar a pedra existente no embasamento do alçado norte (do lado da Praça Salgueiro Maia), pelo que se torna necessário o fornecimento de uma pedra similar à existente para os peitoris dos vãos envidraçados daquele alçado (artigo 3.4.3).

Para garantir o abastecimento e contagem do consumo de água a todos os espaços do mercado, foi necessário dotar a rede de abastecimento de água dos contadores e acessórios necessários (artigos 5.1.6.1 a 4).

De acordo com artigo 370.º do CCP são trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não seja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista, e ainda que sejam estritamente necessários à conclusão da obra, pelo que se propõe a aprovação de trabalhos a mais no valor de 8.478,55€, de acordo com a tabela acima (e mapa de trabalhos em anexo n.º 1).



A execução destes trabalhos a mais pode ser ordenada ao empreiteiro dado que se cumpre o limite estabelecido no artigo 370º do CCP.

ERROS E OMISSÕES DO PROJETO COM PREÇOS CONTRATUAIS - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		VALOR TOTAL
				CONTRATUAL	NOVO	
3	Construção Civil em Geral					
3.8	Pinturas					
3.8.1	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica própria para exteriores, nas cor branco RAL 9010, nas demãos necessárias, em paredes e tetos exteriores sobre reboco, incluindo lavagem a jato de água, reparações necessárias, 1ª demão de isolamento, aditivo anti fungicida, transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais, e ainda todos os trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos e manuais necessários à sua perfeita aplicação acabamento de acordo com o projeto e caderno de encargos.	m2	233,71	3,45 €		806,30 €
3.8.3	Fornecimento e execução de pintura a tinta esmalte aquoso do tipo "Cin Cinacryl" ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias, em paredes interiores, incluindo lavagem a jato de água, reparações necessárias, 1ª demão de isolamento, aditivo anti-fungos, transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais, e ainda todos os trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos e manuais necessários à sua perfeita aplicação acabamento de acordo com o projeto e caderno de encargos.	m2	92,22	4,14 €		381,79 €
3.8.4	Fornecimento e execução de pintura a tinta esmalte aquoso do tipo "Cin Cinacryl" ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias, em tetos interiores, incluindo lavagem a jato de água, reparações necessárias, 1ª demão de isolamento, aditivo anti-fungos, transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais, e ainda todos os trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos e manuais necessários à sua perfeita aplicação acabamento de acordo com o projeto e caderno de encargos.	m2	117,05	4,14 €		484,59 €
						1 672,68 €

Os trabalhos descritos no mapa de erros e omissões acima dizem respeito a quantidades de pintura que decorrem da compatibilização entre os projetos e a execução da obra de reabilitação do Mercado.

O apuramento da área total de paredes exteriores e interiores e tetos a pintar só foi possível após a demolição de todos os elementos e execução dos novos corpos da obra. Numa obra de reabilitação cujo projeto é feito sobre num levantamento de um



edifício existente, agravado pelo facto do edifício em questão ter características muito próprias e uma configuração peculiar (vigas, recaídas, dobras, pé direito variável...), faz com que este erro seja apenas possível de detetar na fase de desenvolvimento da obra (artigos 3.8.1 a 4).

Como as quantidades destes artigos foram reclamadas pelos interessados na fase de formação do contrato, mas não foram expressamente aceites pelo dono de obra, a responsabilidade por estes erros é do dono de obra (CCP artigo 378.º, n.ºs 1 e 3).

ERROS E OMISSÕES DO PROJETO COM PREÇOS NOVOS - RESPONSABILIDADE PARCIAL DO EMPREITEIRO:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		VALOR TOTAL
				NOVO	50%	
3.9	Serralharias					
3.9.1	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio do tipo ""ARKIAL modelo BX" e "BZI" ou equivalente, com ruptura térmica, na cor na cor cinza, refªT57, incluindo vidro laminado incolor 5+5+10+5+5 do tipo "SaintGobain" ou equivalente, barras antipânico, dobradiças, puxadores, fechaduras, batentes, transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais, ferragens, parafusaria, acessórios de fixação, vedantes, cola e ainda todos os trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos ou manuais necessários à sua perfeita execução, assentamento, acabamento e funcionamento de acordo com o mapa de vãos e caderno de encargos.					
3.9.1.16	PE03 - 1,54 x 3,00	un	1	1 168,49 €	584,25 €	584,25 €
3.9.1.17	PI08 - 1,80x2,10 m	un	1	932,88 €	466,44 €	466,44 €
						1 050,69 €

Os trabalhos descritos no mapa acima (artigos 3.9.1.16 e 17), relativos a dois vãos envidraçados, estão omissos do mapa de quantidades embora as caixilharias estejam identificadas nas peças desenhadas. Trata-se, portanto, de um erro cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, mas que não foi identificado por nenhum dos interessados, sendo assim de responsabilidade repartida, corresponde a metade do preço dos trabalhos da responsabilidade do empreiteiro, e os restantes 50% assumidos pelo Município (CCP artigo 378.º n.ºs 3 e 5)

ERROS E OMISSÕES DO PROJETO COM PREÇOS NOVOS - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		VALOR TOTAL
				CONTRATUAL	NOVO	
4	Fundações e Estruturas					
4.2	Betão armado					
4.2.1	Execução de fundações de suporte para a pérgula exterior, de acordo com pormenor do fornecedor	un	1		4 437,75 €	4 437,75 €
5	Inst. e Equip. de Águas e Esgotos					
5.1	Rede de Abastecimento de Água					



5.1.7	Fornecimento e instalação de torneiras para lavagem do espaço, conforme assinalado na respetiva peça desenhada, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e C.E., com as seguintes profundidades:	un	6		27,32 €	163,92 €
5.1.8	Torneiras da peixaria - Torneira de Duche c/Bica e Comando duplo Top-Class 1, ou equivalente.	un	12		201,83 €	2 421,96 €
9	Sistema de Segurança Integrada					
9.5	Sistema de Chamada de Socorro Instalações Sanitárias para Pessoas com Mobilidade Condicionada					
9.5.1	Sinalizador luminoso	un	4		20,00 €	80,00 €
9.5.2	Quadro de Alvos com sinalização sonora e luminosa	un	4		150,00 €	600,00 €
9.5.3	Botão de Reset, emergência e ponto de chamada	un	4		60,00 €	240,00 €
9.5.4	Cordão de parede/teto, para sistema de chamada	m	80		4,00 €	320,00 €
9.5.5	Cabo de Alimentação do Sistema - H1XG-U 3G1,5mm.	m	50		1,31 €	65,50 €
9.5.6	Cabo de ligação do Sistema - H05V-K 1x0,75mm.	m	40		0,49 €	19,60 €
9.5.7	Fornecimento e montagem de tubo de plástico VD/ERFE, instalado à vista, fixo por braçadeiras, com Ø20mm;	m	55		1,84 €	101,20 €
						8 449,93 €

Os trabalhos identificados no mapa anterior dizem respeito a erros do projeto que não eram possíveis de identificar na fase de formação do contrato.

No projeto foi definida uma pérgula exterior de ligação entre o mercado e o parque subterrâneo cujos pormenores e descrição se verificaram escassos e até discrepantes com as necessidades do local. Foi necessário realizar várias reuniões de preparação com o subempreiteiro da especialidade para definir e pormenorizar esta pérgula, nomeadamente a execução de fundações que permitam garantir a sua estabilidade e devida fixação. O apuramento dos trabalhos de execução das fundações está traduzido no artigo 4.2.1.

Estão omissas no projeto as torneiras de serviço para lavagens do mercado e as torneiras da peixaria agora identificadas nos artigos 5.1.7 e 8, respetivamente. Não existe nenhuma menção a torneiras em peças escritas ou desenhadas do projeto.

O sistema de chamada de socorro nas instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada não foi considerado no projeto. Trata-se de uma exigência regulamentar e, portanto, do um erro de projeto cujos trabalhos estão agora definidos nos artigos 9.5.1 a 7.

Em resumo, o valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões a suportar pelo Município é de 11.173,30€, conforme mapa em anexo n.º 2, e a sua execução pode ser ordenada ao empreiteiro dado que se cumpre o limite estabelecido no artigo 376º do CCP.

Mais se informa que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 378º do CCP, caso se considere que os erros e omissões decorrem do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante a Câmara Municipal, deve esta exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizada por parte desses terceiros.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13****600/19 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.^a Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

“Solicita o adjudicatário, CANAS, Engenharia e Construção S.A., uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 28 dias, até 28/02/2019, justificando o atraso com os motivos descritos no ofício em anexo n.º 2.

Nesta fase não são fundamento para atraso quaisquer argumentos relativos a indefinições do projeto ou faseamentos da obra. Existe atraso sim, mas da responsabilidade do empreiteiro, uma vez que o pouco rendimento dos trabalhos realizados durante o período do Natal, associado à pouca mão de obra disponível e à dificuldade na coordenação das várias subempreitadas, nomeadamente na execução dos trabalhos preparatórios para a execução dos pavimentos, provocaram atraso na obra e condicionam o seu prazo de conclusão, previsto para 31/01/2019 (após a prorrogação concedida a 5/11/2018 - MGD 9653).

Face ao descrito e dado que o prazo limite para o encerramento da candidatura é o dia 10/03/2019, propõe-se que seja concedida uma prorrogação de prazo apenas por mais 19 dias e a título gracioso, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 19/02/2019.

Sugere-se ainda que o empreiteiro seja informado de que em caso de incumprimento será aplicada a sanção contratual prevista no caderno de encargos.

Em anexos n.ºs 3 e 4 seguem o Cronograma financeiro e plano de trabalhos, respetivamente, que devem ser anexos ao processo.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao empreiteiro nova prorrogação de prazo, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 19/02/2019, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14**6820/18 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA LUIS FALCÃO DE SOMMER – REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua Luís Falcão de Sommer – Remodelação da Rede de Esgotos Pluviais”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA.:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação do valor de 5% retido nos pagamentos, cujo montante é de **295,58€ (duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos)**, conforme extrato no anexo 3 do presente MGD.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15****12847/18 – CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – RUA JOSÉ SARAMAGO, RUA DUQUE DE SALDANHA, TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DUQUE DE SALDANHA E A RUA FORNO DO GRILLO, RUA JOSÉ AFONSO E RUA LEONARDO DA VINCI E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA JOSÉ AFONSO E A RUA ISABEL FALCÃO TRIGOSO – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Conservação da Rede Viária – Rua José Saramago, Rua Duque de Saldanha, Travessa de ligação entre a Rua Duque de Saldanha e a Rua Forno do Grilo, Rua José Afonso e Rua Leonardo da Vinci e Travessa de ligação entre a Rua José Afonso e a Rua Falcão Trigoso”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.:

“Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que, na sequência do pedido de liberação de caução solicitado pelo empreiteiro, António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. com base na redação do ponto n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e o regime de liberação de cauções previsto no art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos. Na redação dada pelo referido decreto-lei, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Foi assim agendada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe para efeitos de liberação de caução.

A referida vistoria foi realizada no dia 29 de novembro de 2018, na qual compareceram o Eng.º José Tiago Ferreira Couto, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º Nuno Teixeira Carda e eu, Sandra Cristina Pereira Ferreira, Fiscal, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento. (auto de vistoria em anexo 4)

Decorrido o 1.º ano após a receção provisória realizada no dia 28 de setembro de 2017, e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a Exma. Câmara pode autorizar a liberação de 30% da caução, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **1.620,00€ (mil seiscientos e vinte euros)**.

Em resumo, relativamente à retenção de 5%, do valor dos pagamentos efetuados, no valor total de 5.400,00€ (extrato em anexo 5), poderá proceder-se à respetiva redução para o valor de 3.780,00€ (três mil setecentos e oitenta euros).”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16**16097/18 – TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS LOCAIS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação referente à empreitada de “Trabalhos de Pavimentação e Reparação de Pavimentos em Diversos Locais”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.:



“Para conhecimento e homologação de V. Ex^a., anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.

Mas se informa que após a homologação do referido documento, poderá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução prestada pela execução dos trabalhos, mediante retenção de 10% do valor total da adjudicação, efetuada nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, correspondente ao valor de 998,21€ (novecentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimo), conforme cópia que se anexa.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 17

13805/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 27/2018 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS NA ZONA INDUSTRIAL – ACEITAÇÃO DE SERVENTIAS

- Do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, foi presente a seguinte proposta de minuta:

“Foi realizada pela Câmara a cessão, em direito de superfície por 50 anos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Entroncamento, de um terreno na Zona Industrial, designado por Lote S1, com a área de 6.750m², destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis.

Pelo Processo de Obras nº 27/2018, foi apresentado por aquela entidade o projeto para a construção do posto de combustíveis, tendo a Câmara, em reunião de 19.11.2018, aprovado o projeto de arquitetura condicionado aos pareceres externos ainda em falta.

Entre o lote cedido e a EN3 existe uma faixa de terreno camarário com cerca de 35 metros de largura, através da qual está prevista a execução dos acessos do posto de combustíveis àquela estrada.

Embora as Infraestruturas de Portugal ainda não se tenham pronunciado sobre o traçado desses acessos, propõe-se que a Câmara formalize a aceitação dessas serventias, cuja construção e conservação deverá ficar a cargo do titular do posto de combustíveis.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta de minuta, devendo ficar salvaguardado que a área continua a ser propriedade do Município.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

13823/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 27/2018 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS NA ZONA INDUSTRIAL – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Elisabete Serra, foi presente a seguinte informação:

“Apresenta a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento um pedido de isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de obras n.º 27/2018 - documento em visualizar e Anexo 1.

De acordo com os documentos apresentados, trata-se de uma PCUP- Pessoas Coletivas de Utilidade Pública.



Assim o n.º 3 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) são aplicáveis as taxas previstas na Tabela anexa ao mesmo, reduzidas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º Do RMUE, apreciar o pedido e a documentação entregue e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o valor a pagar, até ao máximo de 100%.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

5468/09 - PROC.º DE OBRAS N.º 88/1999 – MANUEL JOSÉ MARQUES JACINTO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXOS – ALTERAÇÕES – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 88/2009, em nome de Manuel José Marques Jacinto, referente às alterações na construção de moradia e anexos, na rua Amália Rodrigues, 22 – Urbanização Quinta do Bonito – lote 41, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 07/01/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

10371/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2018 – AUTOGLASS – VIDROS PARA VIATURAS, LDA. – EDIFÍCIO DESTINADO A REPARAÇÃO DE VIDROS DE AUTOMÓVEIS - LEGALIZAÇÃO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 23/2018, em nome de Autoglass – Vidros para Viaturas, Lda., referente à legalização de edifício destinado a reparação de vidros de automóveis, na rua Gil Eanes, n.º 1, Parque de estacionamento do E. Leclerc, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 04/01/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

14660/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 36/2017 – JORGE MANUEL CORDEIRO SIMÕES – AMPLIAÇÃO DE MORADIA – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 36/2017, em nome de Jorge Manuel Cordeiro Simões, referente à ampliação de moradia, na rua Artur Proença Duarte, n.º 18, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 16/01/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22****16029/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 34/2018 – VITOR MANUEL MARQUES MENDES – REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 34/2018, em nome de Vitor Manuel Marques Mendes, referente à regularização e alteração de moradia e anexos, na rua da Caridade, n.ºs 25 e 27, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

“A presente proposta refere-se ao pedido de regularização, alteração de uma habitação assim como de anexos e telheiros no local acima descrito.

A operação urbanística proposta está inserida em Área de Reabilitação Urbana - ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

A alteração consiste concretamente na reconstrução de edifício (moradia unifamiliar) com ampliação habitacional para o sótão, propondo ligeiro aumento da cota da cumeeira em cerca de 60 cm.

Na análise destes serviços verifica-se que:

- A representação gráfica relativa ao levantamento não corresponde à realidade do edifício existente tornando duvidoso o rigor apresentado para o pé-direito dos compartimentos e a harmonia do conjunto dos vãos nas fachadas que o edifício original possui.

- O pé direito do 1.º piso (aproveitamento do sótão) não é regulamentar em todos os compartimentos habitacionais projetados contrariando de forma generalizada o n.º 4 do artigo 65.º do RGEU;

- As aberturas de novos vãos de sacada, preveem elementos salientes (guardas) não aceitáveis para o passeio da rua da Igreja (nascente);

- Os anexos/telheiros a legalizar exibidos na planta de implantação (reproduzidos a azul) não são acompanhados das restantes representações gráficas dispostas na portaria n.º 113/2015 de 22 e abril, tornando a sua viabilidade questionável ou indefinida.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável, devendo ser solicitado ao requerente a apresentação de nova e completa proposta de acordo com a legislação em vigor suportada em levantamento real das fachadas existentes e a recuperar.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação dos serviços, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período e declarar a caducidade do processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23**16270/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 36/2018 – CÓPIA FIEL, SA. – REFORÇO ESTRUTURAL COM EXECUÇÃO DE PILAR METÁLICO**

- Presente o processo de obras número 36/2018, em nome de Cópia Fiel, SA., referente ao reforço estrutural com execução de pilar metálico, na rua D. Afonso Henriques, n.ºs 71 r/c – Dt.º nesta cidade, conforme projeto que junta.

- Do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:



“Apresenta a requerente um projeto de estabilidade subscrito por técnico devidamente habilitado, para reforço estrutural do edifício sito no local em título, no seguimento de obras isentas de controlo prévio em curso na sua fração onde foi indevidamente demolido um pilar de betão armado.

Esta situação foi detetada numa ação de fiscalização, tendo sido suspensos os trabalhos e ordenado o imediato escoramento da estrutura até à adoção de uma solução de reforço estrutural definitiva. (MGD n.º 15185/18)

O presente projeto corresponde a essa solução estrutural, não havendo nada a opor da parte destes serviços ao proposto, que deverá ser executado com a maior brevidade.

Assim nada temos a opor à aprovação do projeto e ao seu imediato licenciamento.

Quando do licenciamento deverá ser apresentado:

- Termo de responsabilidade pela direção técnica da obra.
- Alvará de construção, emitido pelo INCI, com as habilitações da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Os trabalhos não têm incidência em termos de taxa urbanística ou de áreas de construção para a licença.

Deverá ser dado conhecimento da aprovação e licenciamento ao condomínio.”

Sobre este assunto, o Vice-Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«No impedimento legal do Sr. Presidente e ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 24

15443/13 – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 15 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1982 – ZONE SOFT – FABRICO DE PRODUTOS DE SOFTWARE, LDA. – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dr.ª Sandra Santos, foi presente a seguinte informação, relativa à alteração do lote 15, do alvará de loteamento, n.º 05/1982, em nome de Zone Soft – Fabrico de Produtos de Software, Lda.:

«O Processo de Alteração ao Alvará de Loteamento identificado em título foi deferido por deliberação de 15 de julho de 2014 e notificado o requerente através do e-mail n.º 937, de 01 de agosto de 2014, para proceder ao levantamento do respetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Loteamento - Aditamento, confirma-se a *CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço nos termos do referido art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos.
- Após informação da Fiscalização, deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o



interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram iniciadas, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
